

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

**Autógrafo nº. 34/2011**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:**

**PROJETO DE LEI Nº. 34/2011.**

Autoriza a doação definitiva de imóvel urbano à Empresa URATANI, HIGAKI & CIA LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, aprovou, o Projeto de Lei nº. 34/2011, nos seguintes termos a saber:

Artigo 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação definitiva à empresa **URATANI, HIGAKI & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 79.342.127/0001-49, com sede nesta cidade à rua Padre Tadeu Zienski, 345, da quadra de terras nº. 126-A, com área de 8.184,485 metros quadrados, da Planta Geral da cidade de Terra Boa, localizada no Parque Industrial III, conforme Matrícula nº. 1947, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 2º. Fica a donatária **URATANI, HIGAKI & CIA LTDA** e sucessoras, sujeitas às condições fixadas no inciso III do artigo 2º, da Lei Municipal nº 565/1996, que

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

autorizou a doação provisória, bem como, fica inserido a impenhorabilidade do imóvel em questão, salvo mediante prévia e expressa autorização legislativa.

Parágrafo único – A ressalva de que trata este artigo constar-se-á, obrigatoriamente, na escritura pública de doação do imóvel e na Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da empresa beneficiária.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.090/2011, de 14 de setembro de 2011.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná,  
aos 28 dias do mês de Setembro de 2011.

**MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE**

**DIMAS DE JESUS FERNANDES– VICE-PRESIDENTE**

**VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO**

**WILSON WANDERLEI ESPOSTO– 2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10**